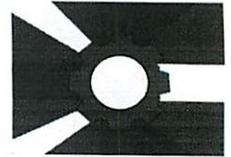




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



Lei Municipal Nº. 2501/13, de 29 de julho de 2013.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de Rua **ANTONIETA RODRIGUES DE ARAÚJO**, a atual Rua Projetada nº 331, localizada no loteamento Francisco da Costa Araújo, bairro Canto da Várzea, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal de Picos